Data da Publicação: 27/05/2025 **Edição do Diário:** Edição Nº 1910 **Identificador do Ato:** #07116

LEI Nº

n° 11.314.154/0001-74. Tal decisão fundamenta-se no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, visando atender às necessidades das Secretarias Municipais: Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Aral Moreira-MS, 21 de Maio de 2025.

(Assinado no original)

Elaine Aparecida Soligo

Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE DEODÁPOLIS - MS | Documento Oficial Publicado no Diário Oficial Eletrônico
Autenticidade e validade jurídica asseguradas conforme MP nº 2.200-2/2001 (ICP-Brasil). Consulte em: https://diario.deodapolis.ms.gov.br